

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO  
**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 Dois Córregos, 22 de Maio de 2019  
 Presidente: Maurício Prado

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
13/05/2019  
Maurício Prado

Maurício Godoy Prado  
 Presidente

Ofício nº 032/2019-P

**Tramite das Comissões Encerrado**

Data: 10 / 06 / 2019  
 Assinatura: [Assinatura]

**Ciência do Gabinete da Presidência**

Dois Córregos, 21 de Maio de 2019.  
 Data: 10 / 06 / 2019  
 Assinatura: [Assinatura]

Aprovado em 1ª Discussão  
 Em 10 / 06 / 2019  
Maurício Prado  
 PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Discussão  
 Em 13 / 06 / 2019  
Maurício Prado  
 PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Conforme expresso o corpo do presente projeto de lei, tratam-se, os recursos, de repasses efetivados pelo Governo Federal, por intermédio do ministério da Saúde, visando a aquisição de uma ambulância para o município.

Veículos do tipo ambulância são dos mais utilizados pela administração, necessitando de reposição permanente, porquanto viabilizam serviço público que precisa estar disponível 24 horas por dia, nos 365 dias do ano.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que seja possível a abertura do crédito solicitado, a fim de serem adotadas as providências necessárias ao emprego dos recursos na aquisição a que se destinam, pede-se seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

[Assinatura]  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
 Presidente da Câmara Municipal de  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº Fone (14) 3652-9500 Ramal 9521 e 9526 - CEP 17300-000  
 Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 DATA: 22/05/2019  
 HORA: 09:53  
 Projeto de Lei 32/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS MAIORIA ABSOLUTA SIMBÓLICA**  
 VISTO: [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS**  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 PELO OF. N.º 41 / 10 / 2019  
[Assinatura]  
**ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROTOCOLO  
004101/2019





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 2019.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a aquisição de uma ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, com recursos do Governo Federal, via Ministério da Saúde, que será classificado da seguinte forma:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**FUNTE DE RECURSOS:05**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de repasses efetuados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de acordo com proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11859.367000/1170-09.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezenove.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 11859.367000/1170-09****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 11.859.367/0001-81	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS		
<b>Endereço Completo</b> FRANCISCO SIMOES CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>CEP</b> 17.300-000	<b>UF</b> SP	<b>Município</b> DOIS CORREGOS	

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Programa/Ação

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	45.671.120/0001-59	<b>CNES:</b>	6745547
<b>Endereço:</b>	PRACA MAJOR CARLOS NEVES - CENTRO, CEP:17300000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>CNES:</b>	6745547
---------------------------	---------------------------------	--------------	---------

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE****UNIDADE ASSISTIDA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	80.000,00	80.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		

**Especificação Técnica**

Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliéstereno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

**Detalhar Pagamento**

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

**Ano** 2019  
**Tipo de consulta** Fundo a Fundo  
**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS

**CPF/CNPJ** 11.859.367/0001-81  
**Ação** ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
**Ação** ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Ação Detalhada**  
**UF** SP  
**Município** DOIS CORREGOS  
**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**  
**Código IBGE** 351410  
**População** 27.112 habitantes

**Ano Censo** 2018  
**Prefeito(a)** RUY DIOMEDES FAVARO  
**Data Inicial Gestão** 01/01/2017

**Secretário(a)** ELAINE SCARPIM NAIS  
**Presidente Conselho** LEONARDO DANTE DE CASTRO CARMESINI

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2019	806479	15/04/2019	MUNICIPAL	104	042056	80.000,00	0,00	80.000,00		25000.063722/2019-14	11859367000117009	2727
<b>Total</b>						<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>				

24180421  
 Rec 189  
 54531



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

REJEITADO POR 5 VOTOS  
CONTRA  
DOIS CÓRREGOS, 27 de 05 de 2019  
*Maurício Prado*  
PRESIDENTE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**

Os vereadores que estes subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente apreciação e aprovação do Egrégio Plenário, seja **VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei N. 032/2019, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Dois Córregos, 27 de maio de 2019.

*Alceu Antonio Mazziere*  
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

CELSO ROBERTO PEGORIN

EDSON RINALDO SPÍRITO

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

*Mara Valdo*  
MARA SILVIA VALDO

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

*Martha Maria Wiech Martins*  
MARTHA MARIA WIECH MARTINS

NELSON ALEX PARENTE

PROTOCOLO <b>00444/2019</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS</b>	
	DATA: 27/05/2019 HORA: 20:56	
Requerimento Legislativo 1 ao Projeto de Lei 32/2019		
		